



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.410, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Bom Jesus.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços, por meio do Requerimento n.º 3025/1/2020, solicitando o prolongamento da via supramencionada,

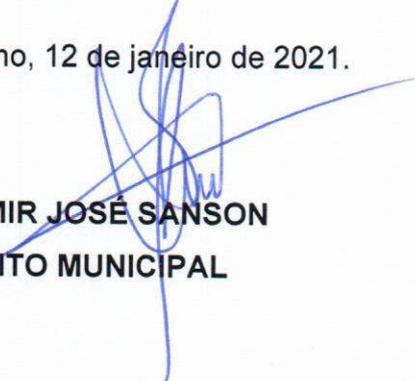
DECRETA:

Art. 1º. Fica prolongada a Rua Bom Jesus, denominada pelo Decreto n.º 397, de 27 de outubro de 1980, passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

“RUA BOM JESUS, inicia-se na Rua Francisco Grando, e segue em sentido sul, até encontrar-se com a confluência com a Rua 4, na divisa do Lote 12, da Quadra C, do Loteamento Vitória I, e com o Sistema de Lazer II, do Loteamento Vitória.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 12 de janeiro de 2021.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL